



PORTARIA Nº 37, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Constitui a comissão responsável pelo projeto Gestão da Estratégia, alinhado à iniciativa 9.1 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O **presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “9.1 Elaborar e implantar política de sustentabilidade, responsabilidade social e governança (ESG) da Atricon”, vinculada ao objetivo estratégico de “9. Modernizar a governança e a gestão da Atricon”;

CONSIDERANDO que o Projeto Gestão da Estratégia – que atende à iniciativa 9.1 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pelo projeto Gestão da Estratégia, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Edilson de Sousa Silva (TCE-RO, Atricon);



- II. Conselheiro Jailson Viana de Almeida (TCE-RO) – coordenador-geral;
- III. Conselheiro Valcenôr Braz de Queiroz (TCM-GO);
- IV. Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha (TCE-PA);
- V. Francisco Lopes Fernandes Netto (TCE-RO) – secretário executivo;
- VI. Ana Paula Ramos e Silva Assis (TCE-RO);
- VII. Clayre Teles Eller (TCE-RO);
- VIII. Davi da Silva Oliveira (TCE-RO);
- IX. Edson Espírito Santo Sena (TCE-RO);
- X. Fernando Garcia (TCE-RO);
- XI. Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues (TCE-RO);
- XII. Márcio dos Santos Alves (TCE-RO);
- XIII. Jenilson Reis de Azevedo (TCE-RO);
- XIV. Tânia Montenegro Teixeira Castro (TCE-PA).

§ 1º O projeto será planejado e executado pela comissão sob as lideranças da Presidência, da Vice-Presidência Executiva e da Secretaria-Geral e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:

- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. implementar o Comitê Estratégico de Controle Externo – CECEX;
- III. implementar o Comitê Estratégico de Gestão – CEGEC;
- IV. definir metodologia e ferramenta de gerenciamento do plano de gestão;
- V. definir modelo de plano de gestão;
- VI. treinar e orientar responsáveis;
- VII. gerenciar plano de gestão, analisar resultados e propor melhorias;
- VIII. promover a integração com os TCs e outros potenciais parceiros.

§ 2º Se houver necessidade, o presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos e entregas especializadas, em subsídio à Comissão.

§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.



Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente